



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 016/2005

De 1º de setembro de 2005

Projeto de Lei nº 019/2005

Autoria: Vereadora DANIL ZUNARELLI PRADA

Dá denominação a próprio público e dá outras providências.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**BENEDITO GARCLA LOPES**” a via pública localizada entre o Condomínio Mário Covas com a Estrada Férrea de domínio da Brasil Ferrovias, no Bairro São Judas Tadeu.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, oneram verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, em 1º de setembro de 2005 (dois mil e cinco).

**NEUSA MARIA B DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 27 do Livro competente nº 25 (vinte e cinco).